



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.426, de 05 de julho de 2021.
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 23/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANDUCA E LETÍCIA – ABEMEL.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Milagres-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.327, de 27 de novembro de 2018 e Lei Municipal nº 1.426, de 05 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o deliberado na Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS apreciar e deliberar as prestações de contas das despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Considerando que a Associação Beneficente Manduca e Letícia – ABEMEL apresentou relatório de execução dos gastos referentes aos meses de Fevereiro a Julho, do Exercício de 2021, realizados com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

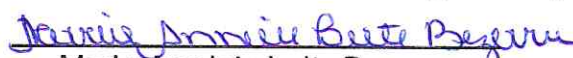
Considerando o deliberado na sétima reunião ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas da Associação Comunitária Letícia e Manduca – ABEMEL, em razão de Prorrogação do Termo de Convênio – Exercício 2021, celebrado entre o município de Milagres-CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação Beneficente Manduca e Letícia – ABEMEL, realizados com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres-CE, 15 de Julho de 2021.


Maria Anniele Leite Bezerra
Presidente do CMAS